

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA
Bernardo Flores – Presidente Ricardo Mottin Jr. - Vice- Presidente Carlos Alberto Baldisserotto – Conselheiro	Ricardo Mottin Jr. - Diretor Presidente Bernardo Flores – Diretor Vice-Presidente Luiz Alcemar Baumart - Diretor de Relações com os Investidores Ari Matos da Silva - Contador CRC-RS 31.886
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS	
<p>Aos Administradores e Acionistas <b>Recrusul S.A.</b>, Sapucaia do Sul - RS</p> <p><b>Opinião:</b> Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da <b>Recrusul S.A.</b> – (“<b>Companhia</b>”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da <b>Recrusul S.A.</b> – (“<b>Companhia</b>”) em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB). <b>Base para opinião:</b> Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. <b>Ênfases: incerteza relevante sobre a continuidade das atividades operacionais:</b> As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, a qual vem apresentando contínuos prejuízos operacionais, patrimônio líquido a descoberto, deterioração dos índices econômico-financeiros e deficiências de capital de giro, fatores esses que geram dúvidas significativas quanto à sua capacidade de continuar em operação. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. <b>Pagamento do Acordo de Transação Individual:</b> Conforme descrito na nota explicativa 14, em 02 de março de 2023 a Companhia e suas controladas optaram por incluir seu passivo tributário federal no Acordo de Transação Individual previsto na lei nº 13.988/2020 e Portaria PGFN nº 6.757/2022. O passivo deverá ser pago em 120 parcelas mensais e escalonadas, sendo assim a capacidade de pagamento do parcelamento depende da geração de caixa futura da Companhia e suas controladas, o não cumprimento das regras estabelecidas na Transação pode resultar em uma possível exclusão dos parcelamentos, com consequente recomposição dos saldos, acrescidos de juros e multas definidos nas obrigações originais. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. <b>Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:</b> A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. <b>Principais assuntos de auditoria:</b> Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. <b>Acordo de Transação Individual: Porque é um PAA:</b> Conforme descrito na nota explicativa nº 14 às demonstrações financeiras, a Companhia e suas controladas firmaram acordo em 02 de março de 2023, de Transação Individual com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, nos termos da Lei nº 13.988/2020 e da Portaria PGFN nº 6.757/2022, tendo por objeto o parcelamento de um conjunto de débitos fiscais relacionados no Acordo, os quais totalizam o montante de R\$ 30.134 mil. Para registro, a Companhia reabriu seu balanço em 31 de dezembro de 2022 em conformidade com o CPC 24 – Eventos Subsequentes e demonstrou os impactos da adesão, bem como vem cumprindo com as obrigações estabelecidas na referida Transação. O não cumprimento das regras estabelecidas na Transação, pode resultar em uma possível exclusão dos parcelamentos, com consequente recomposição dos saldos, acrescidos de juros e multas definidos nas obrigações originais. Devido à relevância dos valores envolvidos, bem como dos possíveis efeitos que poderiam advir do não cumprimento das regras estabelecidas e impactar às demonstrações financeiras da Companhia, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria. <b>Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?</b> Avaliamos as bases tributárias utilizadas e a documentação probatória referente aos lançamentos efetuados, bem como a adequação dos lançamentos com as normas contábeis vigentes no Brasil, incluindo o respaldo do registro antecipado no CPC 24 – Eventos subsequentes, observado a época da auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Verificamos a confirmação do acordo da transação junto a PGFN, e validamos os valores registrados conforme dívida pactuada com o órgão. Avaliamos as conciliações entre os saldos contábeis registrados com as planilhas de apuração e documentos pertinentes à apuração e avaliamos a mensuração dos valores divulgados tendo por base as políticas contábeis aplicadas pela Companhia e comparamos com as avaliações preparadas pelos assessores jurídicos internos e externos da Companhia. Desta forma, para a manutenção dos registros e controles contábeis, revalidamos no exercício as composições e o valor justo da dívida em 31 de dezembro de 2024. Baseados nos procedimentos, consideramos adequados os registros contábeis efetuados e as informações divulgadas nas demonstrações contábeis da Companhia sobre as obrigações tributárias parceladas. <b>Outros Assuntos: Remodelação Fabril:</b> Conforme descrito na nota explicativa no 27 e fato relevante divulgado em 13 de dezembro de 2024, em setembro de 2017 a Companhia alienou seu parque fabril e encontra-se em processo de estudo de transição da instalação de sua planta industrial em Sapucaia do Sul – RS. A Companhia estuda algumas alternativas de realocação e definição da localização de sua nova planta operacional em curto prazo. <b>Auditoria do exercício anterior:</b> <b>Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM nº 480/09</b></p>	<p>As demonstrações financeiras da Recrusul S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram por nós examinadas cujo relatório foi emitido em 15 de março de 2024, sem ressalvas e conteúdo e parágrafos de ênfase sobre a retomada das atividades operacionais das atividades operacionais e incerteza sobre essa continuidade, sobre o pagamento do acordo de transação individual. <b>Demonstrações do valor adicionado:</b> As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. <b>Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:</b> A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. <b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Porto Alegre, RS, 26 de março de 2025.</p>
<p>Os Srs. Ricardo Mottin Jr., Sr. Bernardo Flores e o Sr. Luiz Alcemar Baumart na qualidade de Diretores da Recrusul S/A, sociedade por ações com sede na cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Luiz Pasteur, 1020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.333.666/0001-17 (“Companhia”), nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Sapucaia do Sul, março de 2025.</p> <p><b>Ricardo Mottin Jr.</b> - Diretor Presidente    <b>Bernardo Flores</b> - Diretor Vice-Presidente    <b>Luiz Alcemar Baumart</b> - Diretor de Relações com os Investidores</p>	<p><b>Luiz Fernando Silva Soares</b> - Contador – CRCSC no 033.964-O - Tática Auditores Independentes S/S - CRCRS 093008 – F - CVM 12.220</p> <p><b>Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM nº 480/09</b></p> <p>Os Srs. Ricardo Mottin Jr., Bernardo Flores e Luiz Alcemar Baumart declaram, na qualidade de Diretores da Recrusul S/A, sociedade por ações com sede na cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Luiz Pasteur, 1020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.333.666/0001-17 (Companhia), nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, que reviram, discutiram e concordam com a opinião expressada no parecer dos auditores independentes, sobre as demonstrações contábeis da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Sapucaia do Sul, março de 2025.</p> <p><b>Ricardo Mottin Jr.</b> - Diretor Presidente    <b>Bernardo Flores</b> - Diretor Vice-Presidente    <b>Luiz Alcemar Baumart</b> - Diretor de Relações com os Investidores</p>

# Jornal do Comércio

CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS E INFORMAÇÕES DE QUALIDADE

**DIRETO NO SEU WHATSAPP**

Escaneie o QRCode e acesse o canal do JC

